

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 1053
Vila Nova - Salto - SP

Tel (11) 4602-8500

www.salto.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 18.000,00 e revoga o decreto nº 07 de 19 de janeiro de 2018 e dá outras providências".
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 01

Dotação: 02,12,01,449051,15,451,0014,2,645,05,100074 (Ficha 350)

Destinação:

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 01

Dotação: 02,12,01,449093,15,451,0014,2,645,05,100154

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, g o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02,12,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02,12,01	440000	Despesa Corrente	
02,12,01	440000	Outras Despesas Correntes	
02,12,01	449093,15,451,0014,2,645,05,100154	Indenizações e Restituições	R\$ 18.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto nº 07 de 19 de janeiro de 2018.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de janeiro de 2018 – 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 011, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 16.703,84 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, c da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, transposição orçamentária no valor de R\$ 16.703,84 (dezesseis mil, setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob número:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02,06,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO		
02,06,01	530000	Despesa Corrente	
02,06,01	530000	Outras Despesas Correntes	
02,06,01	339036,12,365,0002,2,659,01,200000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 63) R\$ 16.703,84

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02,06,01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
02,06,01	530000	Despesa Corrente	
02,06,01	530000	Outras Despesas Correntes	
02,06,01	339038,12,365,0002,2,660,01,210000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 102) R\$ 16.703,84

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de janeiro de 2018 – 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre remanejamento no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
02,09,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO		
02,09,01	530000	Despesa Corrente	
02,09,01	530000	Outras Despesas Correntes	
02,09,01	339036,15,122,0002,2,628,01,110000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 240) R\$ 40.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS		
02,05,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS		
02,05,01	530000	Despesa Corrente	
02,05,01	530000	Pressão e Encargos Sociais	
02,05,01	319091,28,846,0001,2,655,01,110000	Sentenças Judiciais	(Ficha 46) R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de janeiro de 2018 – 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.409.131,67 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 02

Dotação: 02,08,02,449052,10,301,0005,2,633,05,301004 (Ficha 187)

Unidade: 03

Dotação: 02,08,03,449052,10,302,0005,2,632,05,302006 (Ficha 216)

Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Unidade: 08

Dotação: 02,06,08,339030,12,365,0002,2,659,01,210000 (Ficha 98)

Destinação:

Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 02

Dotação: 02,08,02,449052,10,301,0005,2,633,05,301002

Unidade: 03

Dotação: 02,08,02,449052,10,301,0005,2,633,05,300075

Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Unidade: 08

Dotação: 02,06,08,339030,12,365,0002,2,659,01,210018

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, f o valor de R\$ 1.409.131,67 (um milhão, quatrocentos e nove mil, centos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) destinados as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob número:

06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02,08,02	ATENÇÃO BÁSICA		
02,08,02	440000	Despesa de Capital	
02,08,02	440000	Investimentos	
02,08,02	449052,10,301,0005,2,633,05,301002	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02,08,03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02,08,03	440000	Despesa de Capital	
02,08,03	440000	Investimentos	
02,08,03	449052,10,302,0005,2,632,05,300075	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 278.627,12
06	SECRETARIA DE SAÚDE		

02,08,02	ATENÇÃO BÁSICA		
02,08,02	440000	Despesa de Capital	
02,08,02	440000	Investimentos	
02,08,02	449052,10,301,0005,2,633,05,300075	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 960.780,55
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02,06,08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
02,06,08	530000	Despesa Corrente	
02,06,08	530000	Outras Despesas Correntes	
02,06,08	339030,12,365,0002,2,659,01,210018	Material de Consumo	R\$ 109.524,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de janeiro de 2018 – 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º e da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02,12,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02,12,01	440000	Despesa de Capital	
02,12,01	440000	Investimentos	
02,12,01	449051,15,451,0014,2,645,01,100074	Obras e Instalações	(Ficha 332) R\$ 13.500,00
12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02,12,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02,12,01	440000	Despesa de Capital	
02,12,01	440000	Investimentos	
02,12,01	449051,15,451,0014,2,645,01,100164	Obras e Instalações	(Ficha 338) R\$ 1.500,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
02,12,01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO		
02,12,01	440000	Despesa de Capital	
02,12,01	440000	Investimentos	
02,12,01	449051,15,451,0014,2,645,01,100169	Obras e Instalações	(Ficha 340) R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de janeiro de 2018 – 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 015, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 96.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º e da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02,08,03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02,08,03	530000	Despesa Corrente	
02,08,03	530000	Outras Despesas Correntes	
02,08,03	339036,10,302,0005,2,632,05,302003	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 198) R\$ 96.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02,08,03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02,08,03	530000	Despesa Corrente	
02,08,03	530000	Outras Despesas Correntes	
02,08,03	339036,10,302,0005,2,630,05,302003	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 202) R\$ 96.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação total da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE SAÚDE		
02,08,03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02,08,03	530000	Despesa Corrente	
02,08,03	530000	Outras Despesas Correntes	
02,08,03	339036,10,302,0005,2,630,05,302003	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 202) R\$ 96.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de janeiro de 2018 – 319º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 143.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.716 de 15 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Unidade: 03

Dotação: 02,06,03,339039,12,361,0002,2,658,01,220000 (Ficha 83)

Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Unidade: 01

Dotação: 02,12,01,449052,18,541,0014,2,645,01,100171 (Ficha 381)

Destinação:

Secretaria De Educação